



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL 003/2024

Campus Machado

Área: Administração

Nome	Data Nascimento	Declara concorrer às vagas reservadas às pessoas negras?	Declara concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência?	Licenciatura	Especialização	Mestrado	Doutorado	Titulação	Experiência	Total	Classificação
SILVIO REIS DE ALMEIDA MAGALHAES	**/08/1966	Não	Não	20	0	30	0	50	33	83	1º
KARLA COPETTI DIDONET	**/01/1967	Não	Não	0	0	30	0	30	38	68	2º
LUIS HENRIQUE ROSA DE ALMEIDA	**/07/1991	Não	Não	20	15	0	0	35	24	59	3º
HUGO MARQUES DA SILVA	**/04/1982	Não	Não	0	15	0	0	15	40	55	4º
KAREN PERPETUA DA CUNHA SOUTO	**/09/1976	Não	Não	0	15	0	0	15	38	53	5º
RODOLFO VIEIRA NUNES	**/01/1987	Não	Não	0	0	0	32	32	18	50	6º
ISMAEL BARBOSA	**/01/1978	Não	Não	20	15	0	0	35	8	43	7º
HENRIQUE ROSARIO CARVALHO ESTEVES	**/08/1992	Não	Não	0	0	30	0	30	10	40	8º
KARINE DE JESUS RODRIGUES SANTANA	**/05/1989	Não	Não	0	0	30	0	30	6	36	9º
MARCELO OLIVEIRA JUNIOR	**/02/1995	Não	Não	0	0	30	0	30	6	36	10º
MARCIA XAVIER CARDOSO	**/07/1999	Não	Não	20	15	0	0	35	0	35	11º
NAYARA GONCALVES LAURIANO	**/04/1993	Não	Não	0	0	30	0	30	4	34	12º
JULIANA PAGANELLI RODRIGUES	**/01/1984	Não	Não	0	15	0	0	15	19	34	13º
JULIANO SILVA COUGO	**/08/1990	Não	Não	0	0	30	0	30	0	30	14º
CLERIA GARCIA BORGES FILHA	**/10/1982	Não	Não	0	15	0	0	15	7	22	15º
PATRICIA MARQUES LOPES	**/01/1978	Não	Não	0	15	0	0	15	6	21	16º
ROSANA ANANIAS DA SILVA	**/03/1980	Não	Não	0	15	0	0	15	5	20	17º
LUIZ ESCANDIUSSI NETO	**/06/1978	Não	Não	0	15	0	0	15	0	15	18º
MAGDA LEONEL VIANA	**/10/1983	Sim	Não	0	15	0	0	15	0	15	19º
MIRIELLE FERREIRA ARAUJO ABDALLA	**/07/1991	Não	Não	0	15	0	0	15	0	15	20º

Conforme Edital:

4.7.1- Caso o candidato possua mais de um dos títulos descritos no quadro acima (itens 1 a 6) será considerado apenas o título de maior pontuação. A Licenciatura e a experiência comprovada deverão ser somadas ao título de maior pontuação.

5.1 - O candidato será classificado de acordo com a soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos.

5.2 – O máximo de pontos possíveis no Processo Seletivo será o de 100 (cem) pontos.

5.3 - Ocorrendo empate no total de pontos, para desempate, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

5.4 - Para os candidatos que não estiverem ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, respectivamente:

- a) O candidato que obtiver maior pontuação na Titulação Acadêmica;
- b) O candidato que tiver a maior idade;
- c) Ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal).

10. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

10.1. A fase de heteroidentificação dos candidatos que se declararem negros será realizada antes da publicação da homologação do processo seletivo, com cronograma a ser publicado no sítio eletrônico.

11.3. A perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência será realizada presencialmente em Pouso Alegre/MG, em momento oportuno após o resultado final, com cronograma a ser divulgado no sítio eletrônico.

Pouso Alegre, 25 de janeiro de 2024.

Comissão de Processo Seletivo